

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

Código de Conduta do Fornecedor

Aprovado pelo Conselho de Administração da Höegh Evi Ltda. em 25 de fevereiro de 2025

A Höegh Evi está comprometida em acelerar a transição energética de forma responsável, como um fornecedor confiável de GNL e um defensor líder de soluções de energia limpa. Acreditamos que um negócio sustentável é um bom negócio e portanto, isso é fundamental em tudo o que fazemos. Os parceiros comerciais da Höegh Evi desempenham um papel importante na rentabilidade e na eficácia de nossas operações. Além de sermos responsáveis, nós responsabilizamos nossos parceiros pelos mais altos padrões de responsabilidade ambiental, social e ética em toda a nossa cadeia de suprimentos.

Este Código de Conduta do Fornecedor (o Código) descreve os principais princípios de conduta esperados das empresas que fornecem bens e/ou serviços (Fornecedores) para a Höegh Evi Ltd. e reflete nossos valores: (1) Cuidamos das pessoas e do planeta, (2) inovamos com clientes e parceiros, e (3) entregamos excelência como uma única equipe.

O Código abrange corrupção, suborno e conduta empresarial inadequada (1), conformidade com sanções (2), direitos humanos, trabalho forçado e práticas de emprego justas (3), saúde, segurança, proteção e qualidade (4), proteção de informações e ativos (5), meio ambiente (6), compras sustentáveis (7) e conformidade com o código (8).

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relevantes aos assuntos abordados por este Código. Isso inclui, mas não se limita, a regulamentações relacionadas à conduta ética nos negócios, sanções, práticas trabalhistas, saúde e segurança, privacidade de dados e proteção ambiental. Os Fornecedores devem se manter informados sobre, e aderir a todos os requisitos legais nas jurisdições onde operam. Qualquer não conformidade ou violação potencial deve ser tratada imediatamente e reportada às autoridades competentes.

Os Fornecedores devem garantir que seus subcontratados, subsidiárias e empresas associadas cumpram este Código. Se houver conflitos ou diferenças entre o contrato, as leis e regulamentos e este Código, deve ser aplicada a abordagem mais rigorosa.

Corrupção, suborno e conduta empresarial inadequada

1.1 Corrupção e suborno

A Höegh Evi se opõe firmemente a todas as formas de corrupção. O Fornecedor ou um representante da Höegh Evi não deve oferecer, prometer, dar ou receber subornos, comissões, presentes inadequados,

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

vantagens financeiras ou outras vantagens, favores, benefícios ou remunerações de/para qualquer funcionário público, organização internacional ou qualquer outra parte privada, com o objetivo de obter uma vantagem imprópria. Isso se aplica independentemente de a vantagem indevida ser oferecida diretamente ou por meio de um intermediário. Não é necessário que a vantagem imprópria tenha, de fato, influenciado uma decisão ou inação para que a vantagem constitua corrupção.

O acima descrito inclui o pagamento de facilidade, "facilitation payments", para agilizar uma transação rotineira com funcionários do governo ou qualquer órgão público, a menos que a recusa ao pagamento exponha o Fornecedor e a Höegh Evi a um grave perigo ou dano, ou se causar grande desvantagem ou prejuízo à propriedade do Fornecedor ou da Höegh Evi. Isso deve ser devidamente documentado e comunicado ao gerente de relacionamento da Höegh Evi e/ou ao Diretor Jurídico e de Conformidade o mais rápido possível.

1.2 Presentes, entretenimento e hospitalidade

Representantes da Höegh Evi estão proibidos de aceitar qualquer presente que não seja modesto por parte dos Fornecedores. Oferecer ou receber presentes em dinheiro ou equivalentes de dinheiro (como cartões-presente) é estritamente proibido. Presentes não devem ser oferecidos ou recebidos em situações de negociação de contrato, licitação ou premiação. A hospitalidade, como eventos sociais, refeições ou entretenimento, pode ser oferecida se houver um propósito comercial envolvido e o custo for mantido dentro de limites razoáveis. As despesas de viagem do indivíduo que representa a Höegh Evi devem ser pagas pela própria Höegh Evi.

O Fornecedor não deve, direta ou indiretamente, oferecer ou dar qualquer presente ou hospitalidade a qualquer terceiro, incluindo funcionários públicos, para obter ou reter negócios ou uma vantagem comercial em nome da Höegh Evi.

1.3 Competição e antitruste

Espera-se que os Fornecedores evitem quaisquer acordos ou ações que restrinjam ilegalmente a concorrência, como fixação de preços, alocação de mercado ou manipulação de licitações. É imperativo que os Fornecedores participem de uma competição justa e aberta, garantindo que suas práticas não prejudiquem o ambiente competitivo.

1.4 Combate à lavagem de dinheiro

O Fornecedor deve realizar negócios apenas com parceiros respeitáveis envolvidos em atividades comerciais legítimas e com fundos provenientes de fontes legítimas.

1.5 Conflito de interesse

Espera-se que os Fornecedores sejam leais à Höegh Evi, e ações que possam dificultar o cumprimento de suas obrigações de forma objetiva e eficaz devem ser evitadas. O Fornecedor deve se comportar de maneira

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

imparcial em todas as suas negociações comerciais e evitar obter ou oferecer vantagens impróprias para ganho pessoal, incluindo situações que possam parecer um conflito de interesse real ou potencial.

2. Conformidade com sanções

O Fornecedor deve cumprir as sanções econômicas ou financeiras aplicáveis, ou embargos comerciais impostos, administrados ou aplicados periodicamente pelas autoridades de sanções relevantes (incluindo, mas não se limitando a, o Estado norueguês, as Nações Unidas, a União Europeia, os estados membros da União Europeia, o Reino Unido, o Brasil, Cingapura e os Estados Unidos da América).

O Fornecedor não deve fornecer, receber ou utilizar quaisquer serviços, bens, produtos, pessoal ou recursos em ou para benefício de qualquer país, região ou território sob sanções impostas pela autoridade de sanção aplicável.

O Fornecedor, ou qualquer um de seus afiliados, diretores, executivos e funcionários, não deve ser parte de qualquer ação, processo, reclamação ou procedimento perante qualquer tribunal, agência governamental ou organismo, ou árbitro, que esteja pendente ou, ao melhor de seu conhecimento, ameaçado.

Se o Fornecedor, ou qualquer um de seus afiliados, diretores, executivos e funcionários, se tornar sujeito a qualquer ação de qualquer autoridade de sanções que impeça a continuidade dos negócios com a Höegh Evi, o mesmo deve informar imediatamente a Höegh Evi por escrito e cessar todas as atividades relevantes.

3. Direitos Humanos, Trabalho Forçado e Práticas Justas de Emprego

O Fornecedor deve respeitar e cumprir os direitos humanos proclamados internacionalmente, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.

3.1 Práticas de Emprego e Condições de Trabalho

- Fornecedor não deve usar nem tolerar qualquer forma de trabalho forçado, servidão por dívida ou trabalho compulsório e deve proibir rigorosamente qualquer forma de escravidão ou tráfico humano.
- O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores sejam livres para deixar seu emprego após um aviso razoável.

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

- O Fornecedor está proibido de empregar ou utilizar trabalho infantil. Dentro deste Código, o termo "criança" refere-se a qualquer indivíduo com menos de 15 anos, e "trabalho infantil" significa qualquer trabalho realizado por uma criança ou jovem, a menos que seja considerado aceitável conforme a Convenção sobre a Idade Mínima de 1973 da OIT (C 138). Caso o Fornecedor identifique a presença de trabalho infantil, deve tratar e corrigir a situação imediatamente. Além disso, o Fornecedor é obrigado a notificar a Höegh Evi caso empregue indivíduos com idades entre 15 e 18 anos.
- O Fornecedor deve garantir que a carga horária regular semanal de trabalho e a remuneração, incluindo benefícios e pagamento de horas extras, estejam em conformidade com as leis e regulamentos trabalhistas aplicáveis. Os salários não devem ser inferiores à compensação mínima exigida pelas leis locais.
- O Fornecedor deve pagar seus funcionários de forma regular e pontual. A base na qual os trabalhadores são pagos deve ser claramente comunicada a eles.
- O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores possuam acordos de emprego escritos e legalmente vinculativos que estabeleçam as condições de trabalho em uma linguagem compreensível para o trabalhador.
- O Fornecedor deve reconhecer e respeitar o direito de livre associação e o direito à negociação coletiva de seus empregados e/ou trabalhadores, de acordo com as leis e regulamentos locais. Quando o direito à liberdade de associação e negociação coletiva for restrito por lei nacional, o Fornecedor deverá permitir que os trabalhadores influenciem sua situação de trabalho.
- O Fornecedor deve garantir que os empregados e as partes interessadas tenham um mecanismo eficaz para relatar queixas e promover uma comunicação aberta entre a gestão e os empregados. O Fornecedor deve promover o uso e o acesso às vias disponíveis para levantar questões legais e éticas, sem temor de retaliação.

3.2 Diversidade e Inclusão

A Höegh Evi espera que seus Fornecedores tratem seus empregados de forma igualitária e justa e respeitem a dignidade e os direitos humanos de todos os empregados:

- Fornecedor não deve discriminar nem assediar e deve garantir que todos os indivíduos tenham acesso igual a recursos, oportunidades e avanços, independentemente de gênero, raça, situação familiar, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, etnia, cultura, nacionalidade, afiliação sindical, religião ou qualquer outro status protegido por lei.
- Fornecedor deve tomar todas as decisões de contratação e emprego, incluindo as relacionadas à compensação, benefícios, promoção, treinamento e desenvolvimento, com base unicamente nas

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

habilidades, experiência e desempenho do empregado, em conformidade com as leis e regulamentos locais.

- O Fornecedor deve se opor e não tolerar qualquer forma de assédio físico, sexual ou verbal.
- O Fornecedor não deve submeter seus empregados a qualquer tipo de punição corporal, retaliação ou uso de penalidades monetárias como ato punitivo.

3.3 Direitos Humanos de Partes Interessadas Externas

A Höegh Evi espera que seus Fornecedores respeitem a dignidade e os direitos humanos de suas partes interessadas externas, incluindo os direitos das mulheres, dos minorias e dos povos indígenas:

- O Fornecedor deve ser respeitoso com as comunidades locais ao redor das quais opera, tanto para a Höegh Evi quanto para o próprio Fornecedor. O Fornecedor deve também engajar em diálogo social com as comunidades locais para entender e abordar suas preocupações, especialmente em áreas de alto risco.
- O Fornecedor deve realizar a devida diligência, incluindo os direitos humanos, ao firmar contratos com subcontratados e fornecedores.
- O Fornecedor deve incluir cláusulas relacionadas aos requisitos de trabalho e direitos humanos em todos os seus contratos e acordos.
- O Fornecedor deve estar ciente e em conformidade com os requisitos legais aplicáveis relacionados aos "Minerais de Conflito". O Fornecedor deve garantir a conformidade com essas leis e regulamentos e evitar o uso de materiais de conflito em seus produtos. O termo "Minerais de Conflito" refere-se a minerais, incluindo estanho, tântalo, tungstênio e ouro, originários de áreas de conflito, onde a mineração financia direta ou indiretamente forças armadas ou grupos que violam os direitos humanos.

4. Saúde, segurança, proteção e qualidade

A Höegh Evi espera que seus Fornecedores conduzam seus negócios de maneira que promova e garanta a saúde, segurança e proteção de seus trabalhadores:

- Fornecedor deve garantir que seus funcionários e contratados tenham um ambiente de trabalho saudável, seguro e protegido, de acordo com os princípios e práticas de gestão de saúde e segurança reconhecidos internacionalmente.
- Quando aplicável, o Fornecedor deve garantir que seus funcionários e contratados possuam os necessários documentos de saúde e treinamentos de segurança relacionados ao trabalho. Os

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

funcionários devem ser treinados sobre as políticas e procedimentos adequados de saúde e segurança, incluindo os procedimentos de evacuação de emergência, durante a integração e regularmente.

- Fornecedor deve garantir que haja uma diretriz e mecanismo de relato relacionados a acidentes, lesões, doenças e condições de trabalho inseguras.
- Fornecedor deve ter um processo adequado de garantia de qualidade para garantir que produtos e serviços atendam aos padrões de qualidade relevantes.
- Os Fornecedores devem identificar e avaliar potenciais situações de emergência que possam afetar as condições de trabalho e adotar medidas de segurança e proteção adequadas.

5. Proteção de informações e ativos

5.1 Privacidade de dados e segurança da informação

O Fornecedor deve tratar os dados pessoais de forma responsável e para fins legítimos apenas, garantindo o processamento legal, justo e transparente. Eles devem proteger os direitos de todas as partes envolvidas. Quando manuseando dados pessoais em nome da Höegh Evi, o Fornecedor deve cumprir as leis de proteção de dados aplicáveis à Höegh Evi, o que incluirá as leis dos países onde a Höegh Evi possui funcionários (por exemplo, a Norwegian Data Protection Authority - NPDA e o General Data Protection Regulation - GDPR). Estabelecer acordos de processamento de dados é essencial para garantir conformidade. O Fornecedor é obrigado a estabelecer e manter um sistema eficaz de privacidade de dados e segurança da informação, incluindo um período de retenção de dados em conformidade com a lei. Essa obrigação se estende aos próprios fornecedores, subcontratados e agentes do Fornecedor. Além disso, o Fornecedor deve garantir a proteção de seus sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional para evitar acessos não autorizados e interrupções.

5.2 Informações confidenciais e proprietárias

Informações confidenciais e proprietárias da Höegh Evi, que incluem tecnologia, propriedade intelectual, segredos comerciais, atividades empresariais, preços, posição financeira e outras informações sobre ou fornecidas pelos representantes da Höegh Evi, devem ser tratadas de forma confidencial pelo Fornecedor. O uso não autorizado e a divulgação dessas informações para qualquer outro fim que não seja o propósito comercial definido pela Höegh Evi e sem a devida aprovação da Höegh Evi são proibidos. Esta obrigação de não divulgação continuará após o término de nosso contrato com o Fornecedor.

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

5.3 Registros precisos

O Fornecedor deve garantir que controles e procedimentos estejam implementados para garantir a precisão dos registros e prevenir incidentes de fraude. Todos os documentos apresentados à Höegh Evi e as informações usadas para transações comerciais devem ser confiáveis e precisas. O Fornecedor não deve se envolver em qualquer atividade que possa levar a informações falsas ou enganosas.

5.4 Comunicações

O Fornecedor não deve comunicar publicamente assuntos relacionados à Höegh Evi, incluindo postagens em redes sociais, a menos que esteja devidamente autorizado a fazê-lo. O Fornecedor deve ter cautela ao discutir assuntos da Höegh Evi com familiares, amigos e funcionários públicos, e não comprometer a integridade e a reputação da Höegh Evi.

6. Meio ambiente

O Fornecedor deve se esforçar para minimizar sua pegada ambiental em relação a emissões (ou seja, odor, fumaça/ar/carbono, som, eletromagnetismo e rádio), descargas de água, substâncias tóxicas e descarte de resíduos na condução de suas operações e, quando aplicável, ao fornecer serviços e/ou produtos para a Höegh Evi:

- O Fornecedor deve garantir, manter atualizados e cumprir todos os permissões ambientais exigidas. Os Fornecedores devem garantir conformidade com os requisitos de monitoramento e relatório relevantes para permissões e regulamentações.
- O Fornecedor deve avaliar, monitorar e gerenciar o uso de energia, matérias-primas e recursos naturais, garantindo impacto mínimo na qualidade do ar, solo e água.
- O Fornecedor deve trabalhar para reduzir o consumo de recursos, incluindo matérias-primas, energia e água, ao longo do ciclo de vida do produto (por exemplo, design do produto, fabricação, embalagem, transporte, uso do produto e gestão do final da vida útil do produto). O Fornecedor deve garantir que haja controles em vigor para mitigar impactos negativos na biodiversidade e nos ecossistemas.
- O Fornecedor deve implementar uma abordagem sistemática para rastrear e gerenciar o consumo de energia e melhorar a eficiência energética, a fim de reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

- O Fornecedor deve identificar e controlar materiais perigosos para garantir o manuseio seguro, armazenamento, reutilização ou descarte de forma a não prejudicar a saúde humana e o meio ambiente.
- O Fornecedor deve avaliar os impactos do uso do produto e do final da vida útil dos produtos fornecidos à Höegh Evi.
- O Fornecedor deve realizar atividades para promover serviços e defesa do meio ambiente. Isso inclui atividades para reduzir, reutilizar, recuperar e reciclar, quando possível, e o descarte responsável de materiais ou resíduos.
- O Fornecedor também deve se envolver em programas relevantes de conservação de recursos naturais (ou seja, restauração e cultivo de florestas, bacias hidrográficas, zonas úmidas e pastagens, recuperação ambiental e restauração ecológica).
- Quando relevante, o Fornecedor deve monitorar, rastrear e reportar seu desempenho em relação aos KPIs ambientais estabelecidos pela Höegh Evi.

7. Aquisição sustentável

Espera-se que os Fornecedores contribuam para a promoção de práticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis, cumprindo este Código e adotando os mesmos padrões ambientais e sociais da Höegh Evi em suas próprias operações e cadeia de fornecimento.

- O Fornecedor deve implementar iniciativas de sustentabilidade em sua cadeia de fornecimento. O seu código de conduta para fornecedores e outras políticas relevantes devem incluir práticas ambientais e sociais alinhadas com este Código.
- O Fornecedor deve garantir a inclusão de cláusulas ambientais e sociais em seus contratos com fornecedores.
- O Fornecedor deve realizar análises de risco de sustentabilidade, treinamento e capacitação de seus compradores e fornecedores sobre questões e práticas ambientais e sociais.
- O Fornecedor deve incluir objetivos ambientais e sociais como parte de seus objetivos corporativos e KPIs dos funcionários relevantes.
- O Fornecedor deve também incluir parâmetros relevantes para a conformidade ambiental e social nas avaliações de desempenho de seus fornecedores/parceiros comerciais.

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

8. Conformidade com o Código

8.1 Monitoramento, registro e direitos de auditoria

O Fornecedor deve manter documentos que comprovem a conformidade com o Código e permitir que os representantes da Höegh Evi os inspecionem. A Höegh Evi pode realizar auditorias, programadas ou não. O Fornecedor deve fornecer os recursos necessários para a auditoria sem interromper as operações. Além disso, o Fornecedor deve conceder acesso às instalações, registros dos trabalhadores e trabalhadores para entrevistas confidenciais. O Fornecedor é obrigado a corrigir as deficiências identificadas na auditoria dentro de um prazo acordado, com base na gravidade das mesmas.

8.2 Treinamento

O Fornecedor deve completar os treinamentos de conformidade conforme exigido pela Höegh Evi. Esses treinamentos garantem a adesão às políticas e regulamentações de conformidade. Os fornecedores selecionados serão notificados com base no plano de avaliação da equipe de conformidade. Após a notificação, o Fornecedor deve confirmar a presença e fornecer uma lista de funcionários relevantes. O treinamento deve ser concluído dentro do prazo especificado. Os Fornecedores que concluírem o treinamento receberão um certificado. Os registros de treinamentos concluídos e certificações devem ser mantidos para fins de auditoria.

8.3 Levantamento de preocupações

A Höegh Evi incentiva seus Fornecedores a se manifestarem e levantarem suas preocupações sobre qualquer comportamento antiético ou se observarem alguma violação do Código. O Fornecedor também deve incentivar seus empregados a se manifestarem sem medo de retaliação.

O Fornecedor é obrigado a relatar quaisquer preocupações ou violações ao Diretor Jurídico e de Conformidade da Höegh Evi, por e-mail para compliance@hoeghevi.com. Alternativamente, os relatos podem ser enviados por meio do SpeakUp®, acessível no site da Höegh Evi (hoeghevi.com), que também permite o reporte anônimo. Os relatos serão tratados confidencialmente e passarão por revisão e investigação profissional.

8.4 Violação do Código

A violação do Código pode resultar em ações contra o Fornecedor, além de quaisquer medidas contratuais ou legais. As ações aplicadas dependerão da natureza e gravidade da violação e do grau de comprometimento

Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

demonstrado pelo Fornecedor. As ações que podem ser impostas ao Fornecedor incluem, mas não se limitam a:

- Notificação inicial: Informar o fornecedor sobre a violação e solicitar ações corretivas.
- Auditoria de acompanhamento: Realizar uma auditoria de acompanhamento para garantir a conformidade.
- Advertências formais: Caso a não conformidade persista, emitir uma advertência formal indicando que novas violações resultarão em ações mais severas.
- Divulgação: Se o fornecedor continuar a não cumprir, divulgar a natureza da violação para todas as partes relevantes.
- Rescisão: Como última medida, rescindir o contrato sem possibilidade de recurso.

Anexo A: Certificado de Conformidade



Tipo de Documento	Procedimento Regente		
Número do Documento GMS	447	Versão:	4
Aprovador	Conselho de Administração	Data	25.02.2025
Responsável:	Presidente & CEO	Data	17.02.2025
Código de Conduta do Fornecedor			

Anexo

Certificado de Conformidade

Reconhecimento

Por meio deste, certifico que li e compreendi o Código de Conduta do Fornecedor da Höegh Evi. Comprometo-me, em nome da minha empresa e em caráter pessoal, a cumprir os princípios nele estabelecidos.

Nos comprometemos a reportar ao Diretor Jurídico e de Conformidade da Höegh Evi (e-mail: compliance@hoeghevi.com) qualquer preocupação ou violação ao Código, incluindo, mas não se limitando a:

- Quaisquer pagamentos de facilitação efetuados conforme a exceção referida no item 1.1
- Qualquer situação que possa representar um conflito de interesses, bem como divulgar se algum diretor, executivo, colaborador ou profissional contratado da Höegh Evi possui qualquer tipo de interesse nos negócios do Fornecedor ou vínculos econômicos com o Fornecedor ou seus empregados;
- Qualquer acesso não autorizado aos dados pessoais dos representantes da Höegh Evi.

Certifico que estou devidamente autorizado(a) por minha empresa a assinar este Certificado de Conformidade em seu nome.

Nome do Fornecedor/Empresa (em letra legível ou digitado)

Pessoa Autorizada (em letra legível ou digitado)

Assinatura

Data
